



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 049/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 194/2025

Credenciamento nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2025, originário do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a empresa **58.672.081 MARIA NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 58.672.081/0001-56**, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, no contrato inicial, de prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais no Povoado de Baixio na zona rural do município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o prazo de validade da contratação, pelo valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** para aumento do fornecimento de até **200 (duzentas) refeições** contratadas ao preço unitário de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2026. Assinam pela empresa Maria Neuza Ribeiro dos Santos, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 194/2025 para aumento quantitativo, da prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas no Povoado de Baixio, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **58.672.081 MARIA NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **58.672.081 MARIA NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ sob nº 58.672.081/0001-56**, situada na Rua Elpidio Pimentel de Freitas s/nº, Povoado do Baixio, zona rural, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, neste ato representada pela Sr.^a **Maria NEUza Ribeiro dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 733.563.285-49 e portadora do RG. nº 04469684-12 SSP/BA, residente à Rua Elpidio Pimentel de Freitas s/nº, Povoado do Baixio, zona rural, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, a seguir denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **Termo Aditivo para aumento de quantitativo** ao contrato nº 194/2025, nos termos do Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 194/2025, originário do Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto a prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais no Povoado de Baixio na zona rural do município de Boa Vista do Tupim, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** para aumento do fornecimento de até 200 (duzentas) refeições contratadas, ao preço unitário de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

Item	Descrição	Quant. Aditivada	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO tipo individual com no mínimo 02 tipos de pratos principais (carne, peixe ou frango), arroz, feijão, legumes, verduras	200	Refeições	22,00	4.400,00

refogadas, fritas ou assadas) com acompanhamento de um copo de suco 300 ml. Povoado de Baixo				
Valor total a ser aditivado:				4.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 049/2026, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.04.01** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2007 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 DESENVOLVIMENTOS E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO DE
1-621-0000 MANUTENÇÃO DAS ALÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.540-0000 TRANSF. DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2043 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
1-661-0000 TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
- 02.07.01** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.13.01** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO

2075 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

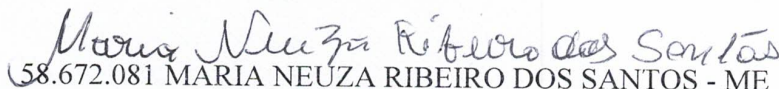
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

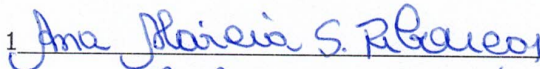
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


58.672.081 MARIA NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 58.672.081/0001-56
Maria Neuza Ribeiro dos Santos
CPF nº 733.563.285-49

TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 062.424.395-81

2 

CPF: 056.532.935-98